



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota Técnica nº: 002/2020 GAB
NOTA TÉCNICA SMS/GO

CONSIDERANDO:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia.

RECOMENDA AS FEIRAS LIVRES:

- 1º - Que seja determinado um responsável para controle de entrada de pessoas sendo obrigatório o uso de máscara facial dentro das feiras livres;
- 2º - A utilização do álcool em gel, máscaras e luvas aos feirantes para prevenção do contágio e a proliferação do vírus para uso;
- 3º - Seja disponibilizado álcool em gel na entrada das feiras para higienização das mãos.
- 4º - Que evite o contato do cliente nos alimentos, recomendando o feirante a disponibilização de um responsável para atendimento individual ao cliente, a fim de evitar o contato com o produto;
- 5º A disponibilização de um responsável somente para recebimento do pagamento sendo necessária a realização da desinfecção das mãos a cada atendimento que realizar.

Diego Duarte de Castro
Secretário Municipal de Saúde